EDITAL
VI OLIMPÍADA NACIONAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

O Laboratório de Regulação Econômica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro ("**UERJ Reg.**"), projeto de extensão e pesquisa vinculado à Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, torna público o edital de abertura da VI Olimpíada Nacional de Direito Administrativo.

1. A Competição

1.1. A organização da VI Olimpíada Nacional de Direito Administrativo ("Olimpíada" ou "Competição") é uma iniciativa do UERJ Reg., que tem por finalidade estimular o estudo do Direito Administrativo, disseminar boas práticas e reflexões na elaboração de pareceres jurídicos, respostas a casos, problemas e questões sobre o tema, contribuir para a formação de profissionais qualificados e possibilitar a integração e a troca de experiências entre os discentes e docentes de diferentes Instituições de Ensino Superior (IES).

1.2. A Olimpíada foi concebida para ser uma atividade educacional e acadêmica. Esse objetivo deve nortear não só a interpretação de suas regras e procedimentos, mas também o comportamento de todos os participantes, em consonância com a boa-fé e todas as finalidades indicadas no item acima.

1.3. A Olimpíada compreende: (i) fase classificatória preliminar à distância ("Fase Remota"); e (ii) fase final presencial ("Fase Presencial"), sendo ambas as etapas conduzidas em português.

1.4. A organização da Olimpíada é função exclusiva da Comissão Organizadora, composta por membros e colaboradores do UERJ Reg., listados no Anexo I deste Edital.

1.5. A Comissão Organizadora é competente para:

a) planejar e executar a Olimpíada, incluindo regras, estrutura e cronograma;

b) deliberar sobre as inscrições das equipes;

c) elaborar os casos práticos, desafios ou questionamentos, dentre outros;

d) corrigir os pareceres da Fase Remota e selecionar os avaliadores para as bancas;

e) aplicar o sistema de pontuação e premiação das equipes definidos neste edital e, se necessário, os critérios de desempate; e

f) sanar, a qualquer tempo, a requerimento das equipes participantes, ou de ofício, qualquer omissão, obscuridade ou contradição nas regras e na estrutura da Olimpíada.

1.6. A Competição está vinculada ao "Conteúdo Programático" detalhado no Anexo II deste Edital.

2. Da Participação na Olimpíada

2.1. Terá direito à participação qualquer discente que esteja regularmente matriculado em curso de graduação em Direito de Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação, durante todo o período da Competição, até o encerramento da Fase Presencial.

2.2. A participação dar-se-á sob a forma de equipes formadas por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) discentes, que necessariamente devem estar vinculados à mesma IES.

2.3. Cada discente participante deverá comprovar seu vínculo com a IES por meio de documento oficial.

2.4. É possível a inscrição de mais de uma equipe da mesma IES, desde que as equipes sejam de *campi* diferentes.

2.5 As equipes poderão ser orientadas por mentor(es), de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

2.5.1. Cada equipe poderá contar com, no máximo, 3 (três) mentores, que serão indicados formalmente no ato da inscrição.

2.5.2. Para fins deste edital, consideram-se mentores aqueles que prestam apoio direto, lideram, gerenciam e acompanham recorrentemente a equipe em atividades como recrutamento, organização e condução de treinamentos.

2.5.3. Consultas e participações pontuais, de caráter técnico, em apoio à equipe são permitidas, desde que não configurem a atividade de mentoria descrita no item 2.5.2.

2.5.4. Em qualquer das fases, os mentores não podem substituir os discentes integrantes das equipes.

2.6. Não poderão ser indicados os mesmos mentores para equipes diferentes, devendo cada equipe contar com seus próprios mentores.

2.7. Não poderão ser mentores das equipes: (i) os avaliadores; e (ii) os integrantes da Comissão Organizadora, conforme listagem indicada no Anexo I.

2.7.1. A participação na Olimpíada como avaliador ou como membro da Comissão Organizadora impede, sob pena de desclassificação da equipe:

2.7.1.1. A mentoria de qualquer uma das equipes;

2.7.1.2. Qualquer tipo de comunicação, apoio formal ou informal sobre as Fases da Olimpíada e as atividades descritas no item 2.5.3.

3. Inscrições

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico indicado no item 3.2, até o dia **17 de maio de 2026**, conforme o cronograma previsto no item 7.

3.2. No ato da inscrição, o representante da equipe deverá utilizar o formulário [acesse aqui] para indicar os discentes e mentores e apresentar documentação comprobatória do vínculo com a IES, conforme item 2.3.

4. Fases da Olimpíada

4.1. Fase Remota

4.1.1. A Fase Remota compreenderá a elaboração e o envio de parecer jurídico para o endereço eletrônico <olimpiadadireitoadm2026@gmail.com>.

4.1.2. O caso prático será publicado no dia **18 de maio de 2026** no *site* oficial do UERJ Reg. <https://www.uerjreg.com.br>.

4.1.3. As equipes são livres para definir o conteúdo e o posicionamento do parecer jurídico, sendo imprescindível a identificação clara quanto às teses defendidas nas respostas às questões formuladas.

4.1.4. Na elaboração do parecer jurídico, as seguintes regras deverão ser observadas pelas equipes:

a) Não é necessário apresentar um resumo dos fatos, podendo ser apresentada no desenvolvimento do parecer somente a parte da argumentação jurídica e teses defendidas no posicionamento escolhido;

b) O parecer deverá conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) páginas;

c) O corpo do texto deve ser formatado seguindo as regras da ABNT (sistema de notas de rodapé) para artigos acadêmicos, observando-se principalmente fonte Times New Roman ou Arial, fonte em tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5;

d) É vedado transcrever trechos de livros, artigos, jurisprudência e afins de mais de 5 (cinco) linhas;

e) Não é necessário transcrever textos de normas citadas; e

f) A cidade padrão a ser utilizada ao final é “Rio de Janeiro”.

4.1.5. O parecer deverá ser enviado sem qualquer tipo de identificação direta ou indireta da equipe, inclusive por meio de metadados, no formato PDF, até 23h59 do dia **12 de junho de 2026**, para o endereço eletrônico <olimpiadadireitoadm2026@gmail.com>.

a) O *e-mail* de encaminhamento do parecer deverá conter o nome da equipe apenas no assunto e no corpo do texto;

b) A não observância do prazo leva à desconsideração do parecer e à consequente desclassificação da equipe.

4.1.6. Não poderá haver qualquer tipo de identificação da equipe no parecer (nem no título nem no conteúdo), sob pena de desclassificação.

4.1.7. Os critérios de avaliação do parecer jurídico estão organizados conforme os quesitos abaixo, os quais totalizam 100 (cem) pontos:

Critério	**Pontuação máxima**
a) Desenvolvimento e respostas às questões formuladas no parecer, que demonstre conhecimento jurídico do tema;	35 pts
b) Extensão, profundidade, pluralidade, atualidade e adequação das fontes de pesquisa utilizadas no desenvolvimento do parecer, tais como legislação, jurisprudência e doutrina;	30 pts
c) Coerência interna, ausência de contradições e organização das teses adotadas no desenvolvimento do parecer;	20 pts
d) Ortografia, pontuação e coesão textual.	10 pts
e) Observância dos padrões da ABNT.	5 pts
Total	100 pts

4.1.8. A correção dos pareceres será realizada às cegas por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores da Comissão Organizadora.

4.1.8.1. A nota final da Equipe será a média entre as duas notas atribuídas.

4.1.8.2. Havendo diferença de 20 (vinte) pontos ou mais entre as duas notas, será convocado um terceiro corretor e a nota final passa a ser a média das notas dos 3 (três) avaliadores.

4.1.9. O resultado da Fase Remota será divulgado publicamente no *site* oficial do UERJ Reg. (www.uerjreg.com.br) e pela página do Instagram (@uerjreg) até **29 de junho de 2026**.

4.1.10. As equipes com maior pontuação estarão classificadas para a Fase Presencial.

4.1.11. O número de equipes classificadas será definido após o recebimento das inscrições e será divulgado até **29 de junho de 2026**.

4.1.12. Em caso de empate, será classificada a equipe que obtiver maior pontuação no critério "a" do item 4.1.7 deste Edital, sendo considerados os critérios subsequentes, na respectiva ordem, caso o empate persista.

4.1.13. Não caberá recurso em face das notas atribuídas aos pareceres jurídicos ou da classificação das equipes, exceto pedidos de correção de eventual erro aritmético no cálculo das notas.

a) As equipes receberão as fichas de correção de cada avaliador, com as notas nos respectivos quesitos;

b) Os pedidos de correção de erro aritmético ou cálculo deverão ser feitos pela equipe interessada em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do momento da divulgação do resultado da Fase Remota.

c) Em caso de constatação de erro no cálculo das notas, será divulgada nova lista de classificação e será fixado novo prazo para confirmação de participação na Fase Presencial.

4.1.14. As equipes classificadas terão até **10 (dez) dias corridos** para confirmar, por *e-mail*, a participação na Fase Presencial, contados a partir da notificação de classificação pela Comissão Organizadora.

a) A Equipe poderá substituir até 2 (dois) integrantes e 1 (um) mentor quando do envio da confirmação.

b) Em caso de substituição, devem ser enviados os documentos comprobatórios exigidos no item 2.3 do Edital.

c) Em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, a equipe será desclassificada da Competição.

d) Na hipótese da desclassificação prevista no item anterior, será realizada 1 (uma) nova convocação para completar as vagas remanescentes, seguindo a ordem de classificação da Fase Remota, com definição de prazo para confirmação de participação.

e) Novas convocações sucessivas, a fim de completar as vagas remanescentes, poderão ocorrer a critério da Comissão Organizadora.

4.2. Fase Presencial

4.2.1. A Fase Presencial ocorrerá nos **dias 19 e 20 de setembro de 2026**, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, no Convento do Carmo (Rua Primeiro de Março, 1, Centro).

4.2.2. O deslocamento, a hospedagem, a alimentação, bem como quaisquer outros gastos necessários para a participação das equipes, serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

4.2.3. É autorizada a obtenção e divulgação de patrocínios, apoio e outros tipos de incentivo pelas equipes participantes, sem qualquer vínculo com a VI Olimpíada Nacional de Direito Administrativo ou o UERJ Reg..

4.3. A Fase Presencial abrange diferentes dinâmicas, que incluem a resolução de problemas práticos, disputa direta de perguntas e respostas e resolução de casos concretos na modalidade de disputa de posições jurídicas contrastantes.

4.4. A estrutura e detalhamento da Fase Presencial serão publicados em Edital Complementar até **22 de junho de 2026**.

5. Material Permitido

5.1. Os participantes não poderão utilizar livros, cadernos, artigos (físicos ou eletrônicos), computadores ou *tablets* na Fase Presencial, sendo permitida apenas a consulta à legislação impressa não comentada ou anotada (incluindo *vade mecum*), salvo quando autorizado expressamente no Edital Complementar.

5.2. Celulares e aparelhos eletrônicos não serão admitidos em nenhum momento da Fase Presencial da Competição, sendo vedada a sua utilização durante as rodadas pelas equipes.

5.3. A utilização de materiais não permitidos, identificados por um dos membros da Comissão Organizadora, implicará a eliminação imediata da Equipe.

6. Premiação

6.1. Todos os participantes das equipes inscritas receberão certificado de participação.

6.2. A equipe vencedora receberá troféu e medalhas individuais para seus participantes, bem como prêmios a serem definidos pela Comissão Organizadora.

6.3. O melhor parecer jurídico da Fase Remota receberá certificado de menção honrosa.

6.4. Aos participantes que se destacarem ao longo da Competição poderá ser atribuída menção honrosa, a critério das bancas examinadoras.

6.5. Os melhores oradores poderão receber prêmios, a critério da Comissão Organizadora.

7. Cronograma

7.1. A Competição ocorrerá conforme as seguintes datas:

a) Período de inscrição: 13 de abril de 2026 a 17 de maio de 2026.

b) Divulgação do caso prático: 18 de maio de 2026.

c) Prazo para envio do parecer da Fase Remota: 12 de junho de 2026.

d) Divulgação do Edital Complementar: 22 de junho de 2026.

e) Divulgação do resultado da Fase Remota: 29 de junho de 2026.

f) Fase Presencial: 19 e 20 de setembro de 2026.

7.2. Em caso de imprevistos ou ocorrência de fatos que constituam força maior, as datas poderão sofrer alteração, devendo a Comissão Organizadora comunicar de forma imediata às equipes.

8. Disposições Finais

8.1. Todas as etapas da competição deverão ser realizadas exclusivamente pelos discentes regularmente inscritos, vedada a participação de terceiros não inscritos, assim como qualquer forma de plágio, sob pena de desclassificação da equipe.

8.2. Serão desclassificadas as equipes, discentes ou mentores que atuarem de modo contrário aos objetivos do evento, inclusive em caso de causarem danos ao patrimônio do local da Competição, agredirem, física ou moralmente, outras equipes ou a organização do evento, dentre outras condutas anticompetitivas.

8.3. Ao realizarem sua inscrição na Competição, os integrantes das equipes e seus mentores:

a) autorizam a publicação das peças escritas, cedendo de forma total, irrestrita, irrevogável e irretratável, bem como sem nenhum ônus à Comissão Organizadora, todos os direitos patrimoniais sobre tais publicações;

b) compreendem que certas informações serão coletadas com a finalidade de organizar, realizar e garantir o bom funcionamento da Competição, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;

c) autorizam a eventual publicação de suas imagens no *site* e/ou nas redes sociais do Uerj Reg.; e

d) declaram a expressa e inequívoca ciência e submissão às regras deste Edital.

8.4. Qualquer omissão, obscuridade ou contradição encontrada neste Edital ou que venha a surgir durante a Olimpíada será resolvida pela Comissão Organizadora, de ofício ou mediante solicitação.

8.5. As disposições deste Edital estão sujeitas a alterações ou retificações pela Comissão Organizadora.

8.6. Todas as comunicações, incluindo o envio dos pareceres jurídicos da Fase Remota, devem ser realizadas única e exclusivamente pelo *e-mail* oficial da Competição <olimpiadadireitoadm2026@gmail.com>.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026

Laboratório de Regulação Econômica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ Reg.

ANEXO I: Comissão Organizadora

Listagem por ordem alfabética dos membros integrantes da Comissão Organizadora, do UERJ Reg..

1. Ana Luiza Fernandes Calil
2. André Batalha
3. André Tosta
4. Celina Carvalho
5. Dante Tomaz
6. Felipe Salathé
7. Giovana Carneiro
8. José Vicente Santos de Mendonça
9. Lara Dueñas
10. Leonardo Stevanato
11. Lílian Salomon
12. Luca Cechinel
13. Luciano Batalha
14. Marcella Meirelles
15. Marcello Trindade
16. Nathália Bertochi
17. Pedro Tonaco
18. Rodrigo Grieco Penna
19. Sara Moreira
20. Victor Peixoto

Ao assumir a posição de membro da Comissão Organizadora, os integrantes assumem o compromisso de se manter independentes e imparciais de toda e qualquer equipe participante, bem como de manter sigilo sobre todas as informações e documentos produzidos durante a organização da Olimpíada até que sejam disponibilizados ao público.

ANEXO II: Conteúdo Programático

1. Fundamentos e Regime Jurídico do Direito Administrativo

1.1. Conceito, objeto e função do Direito Administrativo.

1.2. Relações com outros ramos do Direito.

1.3. Origem e evolução do Direito Administrativo.

1.4. Regime jurídico administrativo e distinção entre regimes públicos e privados.

1.5. Princípios constitucionais, infraconstitucionais e setoriais.

1.6. Supremacia e indisponibilidade do interesse público: fundamentos e críticas. Novos paradigmas do direito administrativo. Constitucionalização, pragmatismo e juridicidade.

1.7. Interpretação e aplicação do Direito Administrativo e papel da Lei nº 13.655/2018 (LINDB).

2. Organização Administrativa, Parcerias com o Terceiro Setor e Governança Pública

2.1. Administração Direta.

2.2. Administração Indireta.

2.3. Outras formas de atuação administrativa: consórcios públicos, entidades paraestatais, organizações sociais, serviços sociais autônomos.

2.4. Governança pública e redes institucionais: coordenação, controle e transparência. Decreto nº 9.203/2017.

2.5. Reconfiguração do papel do Estado e os novos desenhos institucionais da administração pública. Reformas administrativas no Brasil.

2.6. Governo Digital: Lei nº 14.129/2021; Decreto nº 12.069/2024 - Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital – Rede Gov.br; Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à informação.

2.7. LGPD aplicada à Administração Pública.

2.8. Convênios, termos de parceria, termos de colaboração e acordos de cooperação.

2.9. Organizações sociais e contratos de gestão (Lei n.º 9.637/1998). Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Termo de Parceria (Lei n.º 9.790/1999). Convênios, e contratos de repasse e parcerias sem transferências de recursos (Lei nº 14.133/2021 e Decreto federal nº 11.531/2023). Organizações da Sociedade Civil. Marco Regulatório das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal n.º 13.019/2014). Termos de fomento, termos de colaboração e acordos de cooperação.

3. Poderes Administrativos e Atuação Estatal

3.1. Poderes administrativos.

3.2. Discricionariedade e vinculação.

3.3. Limites constitucionais à atuação estatal e garantias do administrado.

3.4. Atuação preventiva, responsiva e dialógica da Administração Pública.

3.5. Poder de Polícia. Noções gerais: conceito, evolução e características. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Espécies de poder de polícia. Partilha constitucional da competência no exercício do poder de polícia. Entes legitimados para exercê-lo. Delegação de poder de polícia. Limites ao exercício do poder de polícia.

4. Atos e Processos Administrativos

4.1. Conceito, requisitos, elementos e atributos dos atos administrativos. Classificação, espécies, validade, eficácia e extinção.

4.2. Discricionariedade e vinculação. Mérito. Conceitos indeterminados. Discricionariedade técnica. Controle de legalidade e controle por princípios constitucionais. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade.

4.3. Vícios, invalidação, revogação, convalidação e conversão.

4.4. Teorias dos motivos determinantes e do desvio de poder.

4.5. Processo administrativo: conceito, princípios constitucionais e legais. Coisa julgada administrativa. Silêncio administrativo. *Reformatio in pejus*.

4.6. Lei nº 9.784/1999, Lei nº 12.527/2011 e a estruturação procedimental da Administração Pública. Decisão administrativa coordenada.

4.7. Modalidades e tipos de processo administrativo.

5. Agentes Públicos e Regime Funcional

5.1. Conceito e classificação de agentes públicos.

5.2. Cargos, empregos e funções públicas: distinções e regime jurídico.

5.3. Acessibilidade aos cargos públicos e formas de provimento.

5.4. Direitos, deveres, prerrogativas e responsabilidades.

5.5. Estabilidade, vitaliciedade, aposentadoria, disponibilidade e vacância.

5.6. Responsabilidade administrativa, civil e penal dos agentes públicos.

5.7. Greve, liberdade de expressão e limites funcionais.

6. Licitações e Contratos Administrativos

6.1. Regime jurídico das licitações, fundamentos constitucionais e legislação vigente. Natureza jurídica do processo licitatório. Evolução histórica. Lei nº 14.133/2021. Instrumentos auxiliares de licitação.

6.2. Princípios aplicáveis às contratações públicas, planejamento, fases e modalidades de licitação.

6.3. Dispensa, inexigibilidade, contratações diretas e critérios de julgamento.

6.4. Função regulatória das licitações, licitações sustentáveis e de inovação.

6.5. Contratos administrativos: natureza, cláusulas exorbitantes, controle e garantias. Figuras contratuais da Administração. Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Contratualização da atividade administrativa.

6.6. Cláusulas contratuais. Revisão, reajuste, prorrogação e extinção dos contratos. Modelos contratuais contemporâneos: desempenho, risco, eficiência e *compliance.*

6.8. Concessões, permissões, autorizações e contratos de concessão de obra pública. Lei nº 8.987/1998.

6.9. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Estruturação, repartição de riscos e fiscalização.

6.10. Execução do contrato administrativo: princípios aplicáveis. As "cláusulas exorbitantes" e o regime exorbitante. Mutabilidade e equilíbrio financeiro. Teorias do fato do príncipe e da imprevisão. Matriz de riscos nos contratos administrativos. Exceção do contrato não cumprido. Revisão, reajustamento e prorrogação. Extinção do contrato administrativo.

7. Serviços Públicos

7.1. Conceito, princípios e regime jurídico dos serviços públicos.

7.2. Formas de prestação, delegação, extinção e reversibilidade. Formas alternativas de gestão de serviços públicos. Desestatização. Privatização. Delegação. Concessões e permissões. As autorizações de serviço público. Terceirização. Participação. Consensualidade.

7.3. Direitos dos usuários e mecanismos de participação e controle.

7.4. Consórcios públicos e a gestão interfederativa de serviços públicos. Regime jurídico das atividades monopolizadas pelo Estado.

8. Bens públicos e Intervenção do Estado na Propriedade

8.1. Pressupostos constitucionais e legais da intervenção estatal na propriedade.

8.2. Modalidades: limitações administrativas, requisição, ocupação temporária, tombamento e servidão.

8.3. Desapropriação: fundamentos, modalidades, processo administrativo e judicial e indenização.

8.4. Retrocessão, desapropriação indireta, judicial e por zona.

8.5. Controle da intervenção: legalidade, finalidade e proporcionalidade

8.6. Bens públicos: conceito, classificação e princípios aplicáveis. Bens públicos em espécie, inclusive bens públicos digitais.

8.7. Uso, afetação, desafetação, autorização, permissão, concessão e alienação de bens públicos. Exploração econômica de bens públicos. *Naming rights* em bens públicos.

9. Intervenção do Estado no Domínio Econômico

9.1. Ordem econômica da Constituição.

9.2. Fomento, subsídios, incentivos e intervenção normativa.

9.3. Empresas estatais e atividades econômicas em sentido estrito.

9.4. Monopólios públicos e limitações à atuação concorrencial do Estado.

10. Responsabilidade do Estado

10.1. Fundamentos jurídicos e evolução da responsabilidade do Estado.

10.2. Responsabilidade objetiva, subjetiva, por omissão e por risco. Teorias aplicáveis.

10.3. Elementos da responsabilidade: conduta, dano, nexo de causalidade e excludentes.

10.4. Responsabilidade por atos administrativos, legislativos e jurisdicionais.

10.5. Responsabilidade por danos morais, coletivos e ambientais.

10.6. Ação regressiva, responsabilização de agentes e controle interno.

11. Controle da Administração Pública

11.1. Controle da atividade administrativa. Noções gerais, pressupostos, espécies e limites do controle. Lei de improbidade administrativa. Lei anticorrupção. Controle administrativo. Controle interno e externo. Controle preventivo e repressivo. Direito de petição e direito de defesa. Sobreposição dos sistemas de controle. Decreto-Lei nº 4.657/1942, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.655/2018 (LINDB).

11.2. Controle Legislativo. Comissões Parlamentares de Inquérito. Responsabilidade política. Fiscalização contábil, orçamentária, operacional, financeira e patrimonial. Tribunal de Contas. Soluções consensuais no âmbito do Tribunal de Contas.

11.3. Controle jurisdicional. Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Meios alternativos de resolução de controvérsias. Negociação, conciliação e arbitragem na Administração Pública.

11.4. Mecanismos constitucionais: mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, *habeas data*, mandado de injunção.

11.5. *Accountability*/prestação de contas, transparência e participação social.

12. Regulação

12.1. Regulação como forma de intervenção administrativa e econômica. Distinção entre formas clássicas de intervenção (prestação direta e poder de polícia) e a regulação. Fundamentos jurídicos da atividade regulatória. Papel dos entes reguladores.

12.2. Modelos de regulação: comando e controle, incentivos, *soft law* e regulação responsiva.

12.3. Agências reguladoras: competências, autonomia, controle e legitimidade democrática. Lei nº 13.848/2019.

12.4. Boas práticas regulatórias, análise de impacto regulatório e avaliação de resultados. Decreto nº 10.411/2020.

12.5. Riscos e falhas da regulação. Captura regulatória, assimetria de informações, custos de conformidade e vieses regulatórios. Impactos sobre concorrência, inovação e eficiência regulatória. Mecanismos institucionais de mitigação.

12.6. Desafios regulatórios frente às transformações tecnológicas e sociais. Análise dos impactos de inovações tecnológicas e mudanças sociais sobre o direito regulatório. Regulação de novas tecnologias (como plataformas digitais, inteligência artificial e big data). Adaptação de marcos regulatórios tradicionais.

12.7. Na Fase Remota, a resposta pode requerer o conhecimento de normas setoriais específicas.